

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 1493 de 02 de abril de 2020 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.700.000
08.244. 0026. 2672 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS					2.700.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	2.700.000

Anexo do Decreto nº 1493 de 02 de abril de 2020 f. 03

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.700.000
08.244. 0024. 2639 - RENDA PARA VIVER MELHOR					2.700.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	2.700.000

HASH: 2020-0402-0003-0830

DECRETO Nº 1494 DE 02 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e

Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, para o biênio 2020/2021, a contar de 1º de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0402-0003-0829

Considerando os termos do Ofício nº 381/2020-GAB/PGE, que encaminha a lista triplíce com o resultado da votação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, conforme estabelece o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

DECRETO Nº 1495 DE 02 DE ABRIL DE 2020

Altera o Decreto Estadual nº 1.377, de 17 março de 2020, em razão da continuidade ao combate do Covid-19, em todo o território do Estado do Amapá, na forma como específica.

RESOLVE:

Nomear o Procurador de Estado **Francisco das Chagas Ferreira Feijó** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Corregedor, Código PEG, da

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 11 e inciso VIII, do art. 119, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso II, do art. 23 e inciso VII, do art. 24, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 10, do Decreto Estadual nº 1.377, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10.** Ficam suspensas as aulas na rede pública e privada de ensino estadual até a data de 01 de maio de 2020.”

Art. 2º O Decreto Estadual nº 1.377, de 17 de março de 2020, passa a vigorar acrescido do Art. 11-A, cuja redação é a seguinte:

“**Art. 11-A.** Os processos licitatórios que estejam em curso em ambiente virtual na Central de Licitações PGE-AP, deverão manter sua tramitação regularmente.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0402-0003-0831

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

GABINETE DO GOVERNADOR
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 002/2020-GABGOV.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:029/2019-CLC/
PGE/AP.PREGÃO ELETRÔNICO Nº:054 /2018-CLC/
PGE/AP.CONTRATADA:A. N. GOMES EIRELI (CNPJ n.º 34.642.561/0001-06).**CONTRATANTE:**ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR.**OBJETO:**Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Residência Oficial do Governador do Estado do Amapá.
VALOR:R\$ 38.053,95 (trinta e oito mil, cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).Por se tratar de estimativa, o valor não constitui, em hipótese alguma, compromissos futuros para o Gabinete do Governador, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como quantidade para pagamento mínimo.O valor a ser pago mensalmente corresponderá tão somente aos itens solicitados pelo Contratante, desde que efetivamente fornecidos pela Contratada.**PROCESSO DE UTILIZAÇÃO DE ARP Nº:**00005/GABGOV/2019.**DATA DE ASSINATURA:** 18.03.2020.**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses ou até a finalização de processo licitatório já em andamento, o que primeiro ocorrer.

Macapá (AP), 18 de Março de 2020.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATANTE

HASH: 2020-0402-0003-0828

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 042/2020 – CGE/AP**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, bem como art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 159 da Lei n.º 0066 de 03 de maio de 1993, e o contido no documento PRODOC n.º 410101.0069.0771.0002/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º da Portaria nº 041/2020-CGE/AP, de 26 de março de 2020, publicada do DOE nº 7.132, de 27 de março de 2020, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

I - ...

(...)

VII - Portaria n.º 125/2019-CGE/AP, de 18.09.2019, publicada no DOE n.º 7.004, de 18.09.2019, prorrogado através da Portaria nº 155/2019-CGE/AP, de 06.11.2019 publicada no DOE 7.041 de 11.11.2019, reconduzido através da Portaria nº 002/2019-CGE/AP, de 07.01.2020, publicada no DOE 7.079 de 08.01.2020, retificada através da Portaria nº 005/2020-CGE/AP, de 09.01.2020, publicada no DOE 7.081 de 10.01.2020, Portaria de Substituição de Membro nº 017/2020-CGE/AP, de 19.02.2020, publicada no DOE 7.112 de 27.02.2020, Prorrogado através da Portaria nº 027/2020-CGE/AP, de 02.03.2020, publicada no DOE 7118, de 06.03.2020.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá- AP, 01 de abril de 2020.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Controlador-Geral do Estado

HASH: 2020-0402-0003-0799

Polícia Militar**EXTRATO CONTRATO Nº 002-2020**

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
EXTRATO CONTRATO Nº 002-2020/PMAP